



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.774

Atesta o cumprimento, pela Fundação Gorceix, dos requisitos do artigo 4º-A, da Lei n.º 8.958/94.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 286ª reunião ordinária, realizada em 29 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

os trabalhos desenvolvidos pela Fundação Gorceix, na condição de Fundação de Apoio desta Instituição;

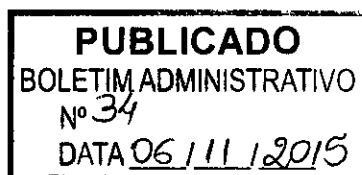
a diligência contida no Ofício n.º 541/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-emp, de 03 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 8.958/94, que a Fundação Gorceix cumpre os requisitos das disposições contidas no artigo 4º-A da referida lei.

Art. 2º Determinar a remessa desta Resolução ao Ministério da Educação e à Fundação Gorceix.

Ouro Preto, em 29 de outubro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente